Resolução nº : 3618/2001
Protocolo nº : 257130/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : GERALDO LOPES COSTA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

I - Determinar a devolução do valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), devidamente atualizado, nos termos da Instrução nº 866/01 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 4445/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA